



CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESQUISA DE MERCADO Nº. 001/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM COLETA E TRANSPORTE AÉREO/TERRESTRE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO NO PAÍS.

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO – IDAF torna público o presente Edital de Chamamento Público de pesquisa de mercado de Empresas Especializadas em Serviço de Transporte Aéreo e Terrestre de Material Biológico para diagnóstico de doenças de notificação oficial em laboratórios de referência no território nacional, com capacidade de captação das amostras no Instituto Biológico do Espírito Santo ou, no escritório central do Idaf, atendimento em até 24 horas, com fornecimento de insumos e conhecimento de normas nacionais e internacionais relacionados ao tipo de transporte elencado neste edital.

1. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar desta consulta pessoas ou jurídicas que ofertem propostas compatíveis com o objeto dessa consulta e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. Não poderão participar desta consulta:
 - a. Interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;
 - b. Interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual;
 - c. Pessoas jurídicas com irregularidades fiscais e/ou trabalhistas.

2. OBJETO

- 2.1. Pesquisa de mercado para possível contratação de empresa especializada através de licitação de pessoa jurídica que preste serviço de **Coleta e transporte aéreo/terrestre de amostras biológicas de origem animal para diagnóstico no país.**
- 2.2. Código SIGA:

	Código	Descrição	Unidade	Tipo	Quant	VI Unit.	VI Total
1	228537	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: SAO PAULO SP- MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	2	511,00	1.022,00



2	228538	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: SAO PAULO SP- MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	6	511,00	3.066,00
3	228539	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: CAMPINAS- SP- MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
4	228540	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: CAMPINAS- SP- MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
5	228541	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: PEDRO LEOPOLDO- MG-MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	2	628,00	1.256,00
6	228542	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: PEDRO LEOPOLDO- MG-MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	17	628,00	10.676,00
7	228543	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: BELO HORIZONTE- MG-MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
8	228544	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: BELO HORIZONTE- MG-MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	2	628,00	1.256,00
9	228545	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: ELDORADO DO SUL- RS-MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
10	228546	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: ELDORADO DO SUL- RS-MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
11	228547	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: SEROPEDICA-RJ- MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
12	228548	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: SEROPEDICA-RJ- MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
13	228549	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: RECIFE-PE- MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	2	628,00	1.256,00
14	228550	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: RECIFE-PE- MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	6	628,00	3.768,00
15	228551	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: BELEM- PA- MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	1	700,00	700,00
16	228552	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: BELEM- PA- MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	1	700,00	700,00
17	228553	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: NITERÓI-RJ- MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
18	228554	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: NITERÓI-RJ- MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
19	228555	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL-MATERIAL RESFRIADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
20	228556	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL-MATERIAL CONGELADO	Remessa	Serviço	1	628,00	628,00
21	228614	SERVICO DE TRANSPORTE AEREO E TERRESTRE DE MATERIAL BIOLÓGICO DE ORIGEM ANIMAL PARA DIAGNÓSTICO; DESTINO DA ENTREGA: TODOS; MATERIAL RESFRIADO OU CONGELADO; POR QUILO EXCEDENTE; UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG	Remessa	Serviço	5	41,00	205,00

Valor Total ESTIMADO da contratação R\$ 30.813,00.



Observação: Considera-se "quilo excedente", o peso que ultrapassar os 10 (dez) quilos por REMESSA.

3. JUSTIFICATIVA

A consulta se faz necessária para identificar se existe no mercado empresas aptas a participar de processo licitatório para prestar serviço de Transporte Aéreo e Terrestre de Material Biológico, visando atender às atividades de Programas Sanitários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), executados pelo Idaf.

Os procedimentos de prevenção, controle e erradicação das doenças dos animais são de responsabilidade do MAPA, com seu papel de normatizador das ações a serem desenvolvidas e de fiscalização de sua implementação, cabendo aos órgãos de Defesa Sanitária Animal de cada Unidade Federativa a execução prática das ações estabelecidas pelo MAPA. As formas de execução das ações de defesa sanitária animal são definidas em Manuais e Instruções Normativas do MAPA, além de regulamentação complementar, como ocorre quando os órgãos de Defesa Sanitária Animal elaboram leis ou normas específicas para situações peculiares ao Estado a que pertencem. Tal execução prática das ações de defesa sanitária animal no Estado do Espírito Santo é de incumbência do Idaf, posto ser ele o órgão que zela pela sanidade dos rebanhos de animais de interesse econômico no território capixaba. A Gerência de Defesa Sanitária e Inspeção Animal – GEDSIA tem como atribuição o desenvolvimento de atividades inerentes ao controle de doenças animais como: febre aftosa, influenza aviária, raiva, tuberculose, anemia infecciosa equina, brucelose, peste suína clássica, mormo entre outras, bem como o trabalho de fiscalização na inspeção da produção de produtos de origem animal. Para o controle, vigilância e erradicação dessas doenças supramencionadas a GEDSIA realiza atividades pertinentes a programas sanitários que são regulamentados por normas federais e estaduais, a seguir discriminados.

O “Programa Nacional de Erradicação e Prevenção contra Febre Aftosa” prevê a realização de inquéritos soropidemiológicos para confirmação da ausência de circulação viral, bem como, da eficiência da vacinação no Estado dentre diversas outras atribuições. Para promover a saúde do rebanho, ampliar as possibilidades de mercado e fortalecer a pecuária capixaba se faz necessária a vacinação contra Febre Aftosa, sendo a mesma de cunho obrigatório e indispensável para manter o Espírito Santo – ES livre da doença, cuja última ocorrência foi em 1996. Para manutenção da condição sanitária como “Área Livre de Febre Aftosa com vacinação”, faz-se necessária a realização de inquéritos para monitoramento que estão previstos em certificados para exportação de carne bovina brasileira, visto que nosso Estado é habilitado para tanto e, além disso, o atendimento das notificações de suspeitas de enfermidades vesiculares com encaminhamento das amostras em tempo hábil para diagnóstico é fundamental. Atualmente, os estados Brasileiros têm se mobilizado para conquistar o status de zona livre de Febre Aftosa sem vacinação e o Idaf está atuando nesse processo junto aos demais órgãos de defesa agropecuária.



Na área avícola temos o “Programa Nacional de sanidade Avícola” que dispõe sobre controle de doenças com potencial zoonótico e àquelas que causam grandes prejuízos econômicos. Dentre elas, por grau de importância temos a I.A. (Influenza Aviária), D.N.C. (Doença de New Castle), Micoplasmose, Salmonelose, Laringotraqueíte. A prevenção, o controle e a erradicação dessas doenças de maior relevância trabalhadas por meio deste programa, proporcionam ao Estado uma participação relevante junto a economia do país, visto que somos um dos maiores produtores de ovos, com o 2º município em produção de ovos comerciais do Brasil, e ainda com plantas (abatedouros) com SIF – Serviço de Inspeção Federal, várias com SIE – Serviço de Inspeção Estadual e com SIM – Serviço de Inspeção Municipal. Para manutenção dessa qualidade, este programa prevê algumas ações importantes como o monitoramento sorológico no plantel avícola, com colheitas periódicas, e envio trimestral de amostras de aves de descarte para monitoramento da ocorrência de enfermidades em granjas de postura, e, também, a realização da vigilância passiva, que ocorre com a provocação do Idaf pelo produtor no momento em que este suspeita de uma ou mais doenças previstas no programa. Nesse momento serão colhidas amostras para envio ao laboratório oficial.

Outro programa de suma importância na área de sanidade animal é o “Programa de Sanidade dos Suínos” que concentra seus esforços na prevenção, no controle e na erradicação das principais doenças infecciosas que afetam o rebanho suíno. Dentre elas destacamos a Peste suína Clássica (PSC), uma das principais doenças relacionadas na Lista da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). O Estado, no entanto, foi declarado Zona Livre de Peste Suína Clássica no ano de 2000, tornando-se necessárias e importantes as atividades de monitoramento e inquérito sorológico para manutenção desse status, demandando envio de amostras minimamente a cada seis meses.

Quanto ao monitoramento, a Norma Interna DSA nº 5 de 2009, determina ser necessário, que os médicos veterinários lotados nos matadouros-frigoríficos, façam colheita de sangue (soro) de cada lote dos suínos de descarte destinados ao abate e este soro deve ser analisado por laboratório credenciado. E ainda, bianualmente são realizados inquéritos para Peste Suína Clássica no Estado sendo necessário o envio das amostras ao fim da colheita. Em caso de reação sorológica pode ser necessária nova colheita e envio por mais algumas vezes.

Além dos programas descritos acima, temos outros programas como o PNCEBT (Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose), PNSE (Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos) que teve sua demanda extremamente aumentada em razão da ausência de laboratórios oficiais no ES, necessitando de variados envios de amostras de vigilância epidemiológica para laboratórios oficiais fora do Estado mensalmente. Existe também o PNCRH (Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias), que também tem a necessidade de envio imediato e com urgência de amostras aos laboratórios de referência, sem rotina de envio para fora



do Estado, apenas eventualmente quando da ocorrência de suspeita de doenças de notificação obrigatória.

Conforme acima demonstrado, todos esses programas, para sua excelência, exigem a realização de monitoramento por diversos períodos diferentes nos anos. **Por conseguinte, temos a necessidade de as amostras serem enviadas sob refrigeração e no menor intervalo de tempo possível para atender a demanda de todos os programas sanitários aqui relacionados, sendo importante ressaltar que os laboratórios oficiais estão fora do Estado e os mesmos não buscam as amostras no aeroporto destino, ou seja, estas devem ser entregues diretamente no endereço onde as mesmas serão processadas.**

As entregas se dão geralmente em laboratórios localizados na região sudeste (São Paulo-SP e Recife-PE, Pedro Leopoldo-MG), porém, eventualmente são enviados a laboratórios localizados em Campinas-SP, Seropédica-RJ, Niterói-RJ, Eldorado dos Sul-RS, Belo Horizonte-MG e Belém-PA. Em casos esporádicos, poderão ocorrer envios para qualquer laboratório oficial localizado em território nacional, em virtude de ocorrência de novas doenças e/ou novos laboratórios credenciados no mercado. Cada envio, independente da localização, tem peso estimado em até 10 kg brutos. Caso ultrapasse os 10 kg previstos, será pago o valor adicional por quilo excedente. Portanto, se faz necessária a apresentação de cotações com o custo adicional para cada uma das localidades citadas acima e o valor do Kg excedente independente da localidade a ser enviada.

A expectativa gira em torno de 50 (cinquenta) envios por ano, conforme quadro **visto no item 2.2**, podendo ser alterado em razão de ocorrências sanitárias não previstas.

3.1. CONDIÇÕES GERAIS:

A empresa deverá ter conhecimento da documentação necessária para execução dos transportes nacionais e internacionais; realizar a identificação, classificação, acondicionamento e transporte (qualquer meio) para diagnóstico seguindo as normas internacionais baseadas no Comitê de Especialistas no Transporte de Mercadorias Perigosas da Organização das Nações Unidas (ONU), as quais têm sido incorporadas pela União Postal Universal (UPU), pela Organização Internacional de Aviação Civil (ICAO) e pela Associação Internacional de Transporte Aéreo (IATA).

O transporte de material biológico deve ser realizado por empresa especializada e habilitada, levando em consideração os aspectos que garantirão a integridade e a conservação das amostras para processamento em tempo hábil, e a segurança dos profissionais envolvidos, visando minimizar os riscos potenciais à saúde.

Para execução deste serviço, a empresa contratada deverá ter acesso rápido a materiais específicos para embalagens, produtos de preservação, inclusive quando necessitar o uso de material perigoso, e procedimentos de acondicionamentos apropriados (é de sua



responsabilidade o fornecimento de elementos de acondicionamento, conservação e identificação).

Deve dispor de agilidade operacional no desenvolvimento do processo de envio para garantir o rápido encaminhamento do material e a entrega em seu destino na temperatura de conservação indicada pela contratante, conforme as regras de transporte desse tipo de carga, conforme já descrito neste item, ou, outra legislação mais atualizada que se aplique.

A empresa participante deverá ser detentora da seguinte documentação:

- a) Alvará sanitário para o transporte de material biológico;
- b) Certificado de Operador de Transporte Multimodal – COTM;
- c) Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Carga – RNTRC;
- d) Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos;
- e) Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras - CTF/APP.

4.0. LOCAIS DE ENTREGA

As amostras devem ser captadas na Gerência de Diagnóstico Laboratorial (GEDLAB) do Idaf, no horário de 8h às 11h ou de 13h às 16h, de segunda a sexta, exceto feriados, no seguinte endereço: Rodovia Governador José Henrique Sette, Tucum – Cariacica/ES – Cep: 29.152-500 – Contato: (27) 3343-5773, ou, Escritório Central do Idaf localizado na Rua Desembargador José Fortunato Ribeiro, 95, Mata da Praia – Vitória/ES – Cep:29066-070 (27)3636-3795.

4.1. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este chamamento público não constitui obrigatoriedade de contratação por parte do IDAF.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2019.

Raoni Cezana Cipriano

Gerente de Defesa Sanitária e Inspeção Animal - Idaf



ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

1. PROPONENTE (Pessoa Física ou Pessoa Jurídica)

- Nome / Razão Social:
- CPF / CNPJ:
- Identidade / Inscrição Estadual:
- Endereço completo:

2. REPRESENTANTE LEGAL

- Nome:
- Nacionalidade:
- Estado civil:
- Profissão:
- Telefone(s) de contato:
- E-mail:
- Endereço completo:

3. VALOR

- Valor unitário dos serviços (em real – R\$):
- Valor global dos serviços (em real – R\$):

Notas:

1. O valor global deverá incluir todos os impostos, as taxas, os fretes e outros custos incorridos na aquisição.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO E PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

- As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: compras@idaf.es.gov.br ou em meio físico para o endereço do Idaf – Central, indicado neste Termo, até a **data limite de 14/11/2019**.

5. VALIDADE

- Validade da proposta (em dias corridos):

Notas: A validade mínima da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias corridos da data da sua apresentação.

_____/ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Proponente